

RESOLUÇÃO Nº 19 de 22 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Plano de Providências para os municípios cumprirem o Acórdão do TCU 173/2010 e 2809/2009, e aprova o parecer técnico favorável para o município de Araquari.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2012, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº8/2010 que estabelece os fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS;

CONSIDERANDO a auditoria do TCU 2008 e 2009 que gerou os ACÓRDÃOS 173/2010 e 2809/2009

CONSIDERANDO as devolutivas do Estado referente aos relatórios complementares com as secretarias e conselhos municipais de Brusque (16/10 22/10), Santo Amaro da Imperatriz e Florianópolis (22/10) e Araquari (23/10) e que este último cumpriu as exigências dispostas no Acórdão do TCU em epígrafe;

CONSIDERANDO o Plano de Apoio do Estado para dar suporte aos municípios auditados,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório síntese que emitiu parecer técnico favorável quanto ao cumprimento das pendências que originou o plano de providências do município de Araquari.

Art. 2º Prorrogar o prazo para sanar as pendências dos Municípios de Brusque, Santo Amaro da Imperatriz e Florianópolis, na forma adiante explicitada:

I – Município de Santo Amaro da Imperatriz:

Parecer Estadual (novembro 2012)	Prazo a ser pactuado
Execução parcialmente comprovada (9.8.1)(9.8.2). Solicita-se ao gestor adequação em relação à separação entre os níveis de proteção. (NOB/SUAS-2005); Adequar o Proj./Ativ. 2.061 "Manutenção do Conselho Tutelar".	1º semestre de 2013.
Execução parcialmente comprovada (9.7.1) (9.15.1). Solicita-se ao gestor e/ou CMAS cópia dos Relatórios das visitas executadas.	Dezembro de 2012
Execução parcialmente comprovada (9.15.4). Solicita-se ao gestor e/ou CMAS cópia dos Relatórios das visitas executadas e cronograma de visitas de 2013.	Dezembro de 2012
Exec. parcialmente comprovada (9.4.3) Solicitou-se ao CMAS uma declaração de que o município tem acesso a informações e documentos necessários ao exercício das suas atribuições como o acompanhamento do BPC.	Dezembro de 2012
Exec. parcialmente comprovada (9.4.6). Solicita-se Declaração conjunta do gestor e conselho sobre a acessibilidade do novo equipamento e fotos da rampa de acesso, das portas e corrimão (especificando as dimensões), entre outros. Exec. parcialmente comprovada (9.8.1). Falta encaminhar a cópia das publicações e declaração	1 semestre de 2013
Execução parcialmente comprovada (9.8.2). Solicita-se declaração do gestor em conjunto com o CMAS, e/ou outros documentos que comprovem que o Ministério Público foi informado sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o conselho municipal de assistência social.	Dezembro/2012 Dezembro/2012
Execução parcialmente comprovada (9.8.3). Solicita-se ao gestor e/ou CMAS cópia	

dos Relatórios das visitas executadas.	

II – Município de Florianópolis

Parecer Estadual (novembro 2012)	Prazo a ser pactuado
Execução pendente de comprovação (9.2.3). Solicitou-se declaração da SMAS e do CMAS referente a legitimidade da compra dos veículos com recursos do IGD-M.	Dezembro 2012
(9.10.2). Solicita-se ao CMAS documento da prestação de contas que conste a opinião sobre a qualidade dos serviços prestados pela SEMAS, pelas entidades beneficentes e CRAS/CREAS.	Dezembro de 2012
(9.1) Solicita-se ao gestor a relação das entidades atualizada.	Dezembro de 2012
Execução Parcialmente comprovada (9.2.1). Solicita-se ao gestor documentos que comprovem que os procedimentos para a identificação da função 08 - Assistência Social - no orçamento municipal já foram realizados (CI02/SEMAS/DIRPLAN/2012)	1º semestre de 2013
Execução Parcialmente comprovada (9.2.2). Solicita-se ao CMAS cópia do Plano de Trabalho analisado pelo Grupo Técnico e do relatório de visita à SERTE com parecer do CMI sobre a regulamentação da Entidade quanto ao atendimento de idosos com problemas psiquiátricos e admissão de novos.	Dezembro de 2012
Execução Parcialmente comprovada (9.2.3) (9.4.2) (9.4.5). Solicita-se ao gestor o quadro com distribuição de profissionais efetivos do concurso vigente lotados nos CRAS, CREAS, Conselho e Gestão.	Dezembro de 2012
Execução parcialmente comprovada (9.4.1). Após processo licitatório enviar a comprovação da compra	1º semestre de 2013
Execução Parcialmente comprovada (9.4.4). Município irá enviar documentos que comprovam a participação nas reuniões da comissão do PCCS	Dezembro 2012
Execução parcialmente comprovada (9.4.6). Solicita-se ao gestor municipal a comprovação dos itens: Acessibilidade nos CRAS, instalação em imóvel exclusivo e placa padrão dos CRAS (CRAS Continente I e Sul I; Placa instalada em local sem /ou pouca visibilidade - CRAS Leste I, Norte II, Sul II)	2º semestre 2013
Execução parcialmente comprovada (9.4.6) (9.4.7) (9.4.9). Solicita-se ao gestor municipal a comprovação dos itens: Acessibilidade, instalação em imóvel exclusivo e placa padrão dos CREAS.	2º semestre 2013
Execução Parcialmente comprovada (9.4.10). Solicita-se ao gestor a comprovação de coordenadores em cada CRAS e CREAS.	2º semestre de 2013
Execução parcialmente comprovada (9.8.6). Solicita-se ao CMAS comprovação de que a Lei prevê a paridade dos segmentos da sociedade civil .	1º semestre de 2013

III – Município de Brusque

Parecer Estadual (novembro 2012)	Prazo a ser pactuado
Execução parcialmente comprovada (9.6.2). Solicitaram prazo para apresentar o orçamento do município de 2013 da forma mais detalhada possível.	Dezembro/ 2012
Execução parcialmente comprovada (9.14) (9.4.1). Solicita-se ao gestor e/ou conselho a lei (assegurando alternância entre governo e sociedade civil na presidência do conselho) e estrutura para funcionamento do CMAS	Dezembro/ 2012
Execução parcialmente comprovada (9.4.6). Comprovar a acessibilidade do CRAS, inclusive garantindo acesso as pessoas com deficiência	2º Semestre 2013

Art. 3º Que os casos omissos sejam resolvidos pelo Plenário da CIB-AS/SC.

Art. 4º Que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2012.

Eleudemar Ferreira Rodrigues
Coordenador da CIB-AS/SC

Marli Nacif
Presidente do COEGEMAS/SC